



DECRETO Nº 3.199 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº. 3.195/2021 e dá outras providências.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 65, IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (Covid-19);

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada, até o dia 28 de agosto de 2021, a vigência do Decreto Municipal nº. 3.195/2021.

Art. 2º Fica permitida a prática esportiva recreativa no Município de Congonhinhas, desde que somente com a participação de munícipes locais, sendo vedada a realização de eventos e competições esportivas.

Art. 3º Fica revogado o § 5º, do artigo 20, do Decreto Municipal nº. 3.017/2020, ficando permitida a participação de crianças menores de 12 anos em cultos, missas e outras liturgias religiosas.

Art. 4º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo poder municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 13 de agosto de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746